

DECRETO Nº 349, 21 DE AGOSTO DE 2013

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal qualificado para atender os programas sociais do Governo Federal nos municípios e ainda atender as licenças médicas dos servidores;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade urgente da contratação regular desse pessoal em face da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

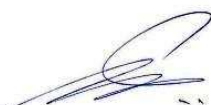
Art. 1º. Ficam autorizadas as Secretarias Municipais a realizarem Processo Seletivo Simplificado, nos termos de Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária para excepcional interesse público, para contratação provisória de pessoal a fim de atender as necessidades do município.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado será realizado através de uma Empresa Especializada ou Comissão Nomeada, através de Portaria Municipal para o fim proposto.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado constará de dois instrumentos de avaliação, compreendendo Análise Curricular e Entrevista, cada um valendo 5,0 pontos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de Agosto de 2013.



URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal